



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 775

DATA: 03 de novembro de 1980.

SÚMULA: Concede Subvenções e Transferências no exercício de 1981 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º(- Concede Subvenções e Transferências no valor de Cr\$998.000,00

(novecentos e noventa e oito mil cruzeiros), a ser distribuída a diversas Entidades e Instituições a seguir discriminadas

I - SUBVENÇÕES

01- Subvenção a "ACAMPAR".....	10.000,00
02- Subvenção ao "IBAM".....	20.000,00
03- Subvenção à "ABM".....	5.000,00
04- Subvenção à "AMP".....	8.000,00
05- Subv. a Associação dos Municípios de Maringá e Nova Esperança - Micro Região 9.....	5.000,00
06- Subvenção à "ACARPA".....	241.000,00
07- Subvenção à Associação Atlética de Paranacity.....	50.000,00
08- Subv. a Comissão Municipal Esportes de Paranacity.....	30.000,00
09- Subvenção à "APMI".....	50.000,00
10- Subv. ao "ASILO DE VELHOS LINS DE VASCONCELOS" de Paranavaí.....	30.000,00
11- Subvenção ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranacity.....	30.000,00
12- Subvenção ao Instituto do Câncer de Londrina..	20.000,00
TOTAL DE SUBVENÇÕES.....	499.000,00

II - TRANSFERÊNCIAS

01- Transferências à Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos.....	50.000,00
02- Transferência ao Serviço de Qualificação Eleitoral.....	50.000,00
03- Transferência para despesas com a Delegacia de Polícia.....	300.000,00
04- Transferência à Campanha Nacional de Alimentação Escolar.....	69.000,00
05- Transferência ao "MOBRAL".....	30.000,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS.....	499.000,00

TOTAL DE SUBVENÇÕES E TRANSFERÊNCIAS..... 998.000,00

§ Único - Para execução do disposto neste artigo, o Executivo Municipal incluirá dotações próprias no orçamento para o exercício de 1981.

Art. 2º)- A presente Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1981, após sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1980.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

José Rodrigues
=SECRETÁRIO=

